Id:0E28B2CC09977D0D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
CNPJ: 152.374.79/0001-51

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do **MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI**, gerido pelo **PEDRO II-PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II**, declara em atendimento ao disposto no artigo 3º da na Portaria MPS nº 519/2011 e no Edital de Credenciamento, nº 01 de 15/04/2026, que o **BANCO DO NORDESTE**, inscrita sob o CNPJ nº **07.237.373/0001-20**, apresentou a documentação e informações solicitadas constantes do **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO** que foram analisadas pelo Conselho de Administração deste **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIÁRIO SOCIAL** sendo considerada credenciada para o exercício profissional de **ADMINISTRAÇÃO** de fundos de investimento.

A emissão do presente Atestado de Credenciamento não gera a obrigação de contratação nem da manutenção de recursos aplicados, não possuindo também caráter vinculante, de exclusividade ou de qualquer espécie de preferência.

Este atestado tem validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

Pedro II / PI, 07 de maio de 2026.

Robério Gomes Galvão Leite
PRESIDENTE
ROBERIO GOMES GALVAO LEITE
Representante Legal da Unidade Gestora

Id:10EF3DBCC4AB7D0B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
CNPJ: 152.374.79/0001-51

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, gerido pelo **PEDRO II-PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II**, declara em atendimento ao disposto no artigo 3º da na Portaria MPS nº 519/2011 e no Edital de Credenciamento, nº 01 de 15/04/2026, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação e informações solicitadas constantes do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO que foram analisadas pelo Conselho de Administração deste **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIÁRIO SOCIAL** sendo considerada **CREDENCIADA** para o exercício profissional de **ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**.

A emissão do presente Atestado de Credenciamento não gera a obrigação de contratação nem da manutenção de recursos aplicados, não possuindo também caráter vinculante, de exclusividade ou de qualquer espécie de preferência.

Este atestado tem validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

Pedro II / PI, 07 de maio de 2026.

Robério Gomes Galvão Leite
PRESIDENTE
ROBERIO GOMES GALVAO LEITE
Representante Legal da Unidade Gestora

Id:0F8BF84467217D0C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II
CNPJ: 152.374.79/0001-51

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, gerido pelo **PEDRO II-PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II**, declara em atendimento ao disposto no artigo 3º da na Portaria MPS nº 519/2011 e no Edital de Credenciamento, nº 01 de 15/04/2026, que a **Santander Securities**, inscrita sob o CNPJ nº 62.318.407/0001-19, apresentou a documentação e informações solicitadas constantes do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO que foram analisadas pelo Conselho de Administração deste **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIÁRIO SOCIAL** sendo considerada **CREDENCIADA** para o exercício profissional de **ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**.

A emissão do presente Atestado de Credenciamento não gera a obrigação de contratação nem da manutenção de recursos aplicados, não possuindo também caráter vinculante, de exclusividade ou de qualquer espécie de preferência.

Este atestado tem validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

Pedro II / PI, 07 de maio de 2026.

Robério Gomes Galvão Leite
PRESIDENTE
ROBERIO GOMES GALVAO LEITE
Representante Legal da Unidade Gestora

Id:0471CC817AD181B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.126.076,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.126.076,73**

02 01 00	Gabinete do Prefeito			
24	04.122.0005.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação			
92	12.361.0130.2035.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental FUNDEB 30%		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
124	12.365.0130.2039.0000	Manut. e Desenv. do Ensino Infantil-FUNDEB 30% - PRÉ-ESCC		13.350,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
250	18.122.0153.2089.0000	Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
252	18.122.0153.2089.0000	Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário			
285	20.605.0660.2041.0000	Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Agropecuário		5.811,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.393

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

335	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	6.180,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751	00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
341	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	900.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

453	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica	3.385,48	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
455	10.301.0125.2018.0000	Manutenção da Atenção Básica	166.350,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 Secretaria Municipal de Finanças

64	25.752.0005.2006.0000	Encargos com Eletrobrás	-6.180,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 751	00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

117	12.365.0130.2038.0000	Remun.do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOL	-23.350,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

149	12.361.0130.1087.0000	Constr. Ampliação de Unid. Escolares - Ensino Fundamental	-140.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.393

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

195	12.361.0662.1009.0000	Aquisição de Veículo para Educação	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
205	12.365.0130.1008.0000	Constr. Ampliação de Unid. Escolares - Ensino Infantil	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

295	13.392.0073.1031.0000	Construção/Recuperação de Praças	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
301	15.451.0140.1002.0000	Construção e Restauração de Prédios Públicos	-100.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
321	15.451.0140.1084.0000	Construção do Portal da Cidade	-86.811,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

418	10.301.0125.1003.0000	Construção e Ampliação de Posto de Saúde	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
432	10.301.0125.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
438	10.301.0125.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-50.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
448	10.301.0125.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-29.735,48	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.393

02 11 01 Fundo Municipal de Saúde

487	10.301.0125.2023.0000	Ações do Prog. de Incentivo a Saúde Bucal	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

-1.126.076,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 02 de MARÇO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:05D511F9D85B7FBB

PREFEITURA DE
ANTÔNIO ALMEIDA-PI
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ nº 06.554.018/0001-11)
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOVIDA LTDA, (CNPJ: 21.226.375/0001-44)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI E AS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA E A EMPRESA NATUS SERVIÇOS E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOVIDA LTDA, (CNPJ: 21.226.375/0001-44) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, estabelecido no End.: Praça Agostinho Varão, s/n – Centro – CEP: 64.855-000, Antônio Almeida/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.669.728-13, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOVIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.226.375/0001-44, sediada na Rua Padre Uchoa, nº 1140, Bairro Manguinha, Floriano/PI, CEP: 64.800-170, neste ato representada pela Sra. Maria José Carvalho Borges, brasileira, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 433.078.763-68.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Marcelo Toledo Laurini - ***.669.728-** - 19/05/2026 14:19:59